

xanxere.sc.gov.br

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PARA VENDA DE BEBIDAS DURANTE A EXPO FEMI 2024 - Nº 0049/2024.

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR MARTARELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1.692.088, doravante denominado PERMITENTE, e de outro lado DALLA VECCHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.748.537/000150, estabelecida na Rodovia EMCA 015, s/n, Expansão Industrial e Comercial, Cep: 89819-000, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. ELOI DALLA VECCHIA, portador da cédula identidade RG n.º 3077305419 e CPF n.º 477.335.359-72, doravante denominado de PERMISSIONÁRIO, sob disciplina da Lei nº 8.666/93 e na presença de duas testemunhas, firmam o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo Tem embasamento legal Processo Licitatório nº 0231/2023 – Pregão Presencial nº 0089/2023 que tem por objeto a Exploração da Comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, <u>EXCETO</u> Chopp artesanal, aos estabelecimentos das áreas de alimentação, shows, expositores, terceirizados, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Considerando o oficio da empresa, Parecer Jurídico e Decisão em anexos, fica alterado a data de pagamento da oferta, constante na clausula quarta do contrato originário, passando a ser:

- a) O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado na Cooperativa Sicoob Credimoc, agência 756, cooperativa 3075, Conta 26.311-7, em favor do Município de Xanxerê/EXPO FEMI 2024 CNPJ 83.009.860/0001-13, na seguinte forma:
 - 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado até o dia 18/02/2024;
 - 50% (cinquenta por centro) do valor ofertado até o dia 29/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

PERMITENTE

DALLA VECCHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: CPF: